

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, II, LEI 8.666/93)**1 – OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ROTULA CENTRAL, NA ESQUINAS DAS RUAS THOMAS KOPROSKI E XV DE NOVEMBRO, CONSIDERANDO A MELHORIA E EMBELEZAMENTO DA VIA PÚBLICA E A REALIZAÇÃO DE OBRA, JÁ EM ANDAMENTO DE REPERFILAMENTO ASFALTICO, COM FORNECIMENTO DE ART, PROJETO IMPRESSO EM 01 (UMA) VIA, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, CADASTRAMENTO DO PROJETO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DA CELESC, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS DA CELESC.**

2 - DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Há a necessidade de aquisição deste serviço considerando ser de qualidade e responsabilidade técnica de matéria específica a profissional exclusivo de sua área de atuação, não detendo o Município de Descanso, profissional habilitado em seu quadro de funcionários.

2.2. A compra totaliza R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor que admite a Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.4. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

3 – DA CONTRATANTE

3.1. **MUNICÍPIO DE DESCANSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.138/0001-97, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, centro, Descanso/SC.

4 – DOS CONTRATADOS

4.1. A Empresa: SCHNEIDER PROJETOS ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 28.320.658/0001-08, com endereço na Rua 30 de Dezembro, 409, Salete, no Município de Descanso/SC.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

5.1. A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada pelo menor preço, considerando pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo.

Item	Especificação	Quant.	Unid	Preço Unit.	Total
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ROTULA CENTRAL, NA ESQUINAS DAS RUAS THOMAS KOPROSKI E XV DE NOVEMBRO, CONSIDERANDO A MELHORIA E EMBELEZAMENTO DA VIA PÚBLICA E A REALIZAÇÃO DE OBRA	1	UN	1.200,00	1.200,00

6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:

6.1. O contratado deverá efetuar a entrega do projeto em conformidade com as especificações do item, considerando o uso da melhor técnica e o entregar ao Setor de Engenharia do Município de Descanso para análise, bem como o cumprimento rigoroso das condições previstas, com a elaboração dos documentos complementares, acompanhamento e afins, até o fiel cumprimento da obrigação e sua finalização, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Os preços cotados não serão reajustados.

6.3 O prazo final de entrega será convencionado na assinatura do contrato de prestação de serviços.



7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado na semana subsequente à execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

8 – DA DESPESA

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas:

1.003.3.3.90.00.00.00.00 (102/2023)

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) CNPJ;
- b) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade com o FGTS;
- f) Prova de regularidade em relação a dívidas trabalhistas (CNDT).

10 - CONCLUSÃO

10.1. Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior homologação pela autoridade competente.

Descanso/SC, 27 de outubro de 2023.

FELIPE JOSÉ TERNUS
Presidente da CPL

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico